

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTARIA/SAAE n.º 033/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para Agente de Contratação do SAAE Ambiental, de forma interina, e atualiza membros da equipe de apoio e dá outras providências.

A **DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de agente de contratações no âmbito do SAAE Ambiental, nos termos do art. 5.º do Decreto n.º 056, de 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Mirtes Christiane Leal Menezes** – Matrícula 697, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do SAAE - Serviço de Água e Saneamento Ambiental, a fim de conduzir os imprescindíveis atos de Aquisição, Licitação e Contratação derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a) Valdívnia Thais Alves de Lima – Matrícula n.º 713;
- b) Jailson Barbosa da Silva – Matrícula n.º 078;
- c) Maria Luísa Gomes Cavalcanti – Matrícula n.º 1.572;
- d) Acácio Santos Siqueira – Matrícula n.º 2119;
- e) Nicácio Miranda Costa – Matrícula n.º 2.195;
- f) Juscelino de Carvalho Alves – Matrícula n.º 019;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do SAAE Ambiental

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA, 10 de agosto de 2026.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTA